



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 18/2024
Projeto de lei complementar – envia
Gabinete.

Campo Belo, 21 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei Complementar nº 05 que, *“Altera e dá nova redação aos dispositivos do Código Tributário Municipal, de que trata a Lei nº 1.349 de 21/12/1989, da Lei Complementar 060, de 29/12/2003 e a Lei Complementar nº 145, de 26/09/2017, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021 e dá outras providências.”*

Objetiva o projeto adequar a legislação municipal em conformidade com as normativas federais que disciplinam a matéria. Desta forma está sendo proposto:

- 1) Alteração na redação do inciso II do § 2º do art. 32 da Lei Complementar nº 60, de 29 de dezembro de 2003, conforme atualização realizada pela Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 e pela Lei Complementar Federal nº 183, de 22 de setembro de 2021.
- 2) Inclusão do Item de serviços 11.05 e alíquota, no Anexo I da Lei Complementar nº 145, de 26 de setembro de 2017, conforme atualização realizada pela Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, alterada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Complementar Federal nº 183, de 22 de setembro de 2021.
- 3) Atualização da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar nº 145, de 26 de setembro de 2017, conforme Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, alterada pela Lei Complementar Federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016 e pela Lei Complementar Federal nº 183, de 22 de setembro de 2021.

Diante do exposto e a necessidade de mantermos a legislação municipal atualizada em conformidade com as normas federais é que contamos com a aprovação do presente projeto, pelos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, aos quais externamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Vereador
ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidência da Câmara Municipal
NESTA.